

12/04/05
Publicada no Jornal ATUAL
Edição n.º 197
Fol. 10
M. G. B. Neto
Prefeito

LEI N.º 447, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

**“ALTERA O ARTIGO 2.º DA LEI N.º 076, DE
01 DE SETEMBRO DE 1998.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte

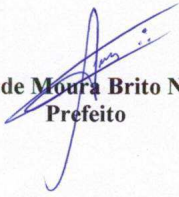
LEI:

Art. 1º - O artigo 2.º da Lei n. 076, de 01 de
setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2.º – A Prefeitura designará a Secretaria
competente a fixar no calendário de eventos o dia 15 de outubro como marco
das comemorações.”*

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de abril de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

12/04/2005